

03



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

03

LEI Nº 1.030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

P. A. E. S. A. B. E. R., que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite da importância de / Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a / suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

9	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
	4. Praças, Parques e Jardins Públicos
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.4.00	Material Permanente.....Cr\$ 7.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
	6. Mercados e Feiras
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas (Execução)
4.1.1.06	Ampliação, reconstrução, restauração e modificação.
	Mercado Municipal.....Cr\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de fevereiro de 1974.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
«Prefeito Municipal»



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1030/74)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de fevereiro de 1974.

« CLOVIS DE BRITO VILLELA »
« Encarregado do Setor de Serviços Gerais »